



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

### PUBLICIDADE

**(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))**

#### **Acumulação de funções no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis - renovação.**

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 27 de agosto de 2025, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestionária destinada a colmatar as atuais necessidades de serviço do Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, decorrentes da elevada pendência processual, em particular dos processos de inventário, que serão colmatadas através da renovação da acumulação de funções por parte da Senhora Juíza titular do lugar 1 do Juízo Local Cível de Aveiro, Dr.<sup>a</sup> Joana Maria Soares Seabra, que assumirá a tramitação e as diligências, realizando-as tendencialmente às sextas feiras, dos processos de inventário com número terminado nos algarismos 1, 2, 3, 4 e 5.

A medida produz efeitos desde o dia 01 de setembro de 2025 e perdurará, previsivelmente, até ao dia 15 de julho de 2026, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

Aveiro, 12 de setembro de 2025.